



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2017.

PROJETO DE LEI Nº 020/2017 - De autoria do Executivo Municipal, **Altera o *caput* do art. 21 da Lei nº 1.907, de 13 de dezembro de 2016, que Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.**

Relatório

Analisando o projeto, o relator Ver. Fábio Júnior Ramos, acolhendo na íntegra o anexo parecer jurídico, sugere a remessa deste Projeto a Plenário para sua apreciação.

Por isso, vota pelo seguimento do Projeto.

Ver. Sérgio Tadeu dos Santos
Presidente

Ver. Fábio Júnior Ramos
Relator

Ver. Frederico Freire Figueiró
Secretário

Xangri-Lá, 22 de Maio 2017.